



**PROCESSO N.º** : 58.401-0/2023  
**PRINCIPAL** : SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CUIABÁ  
**REQUERENTE** : INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS JUNIOR - Fiscal de Obra do Centro Comercial Popular de Cuiabá  
**ADVOGADOS** : RAPHAEL DE FREITAS ARANTES – OAB/MT n.º 11.039  
RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA – OAB/MT n.º 9.259  
INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO – OAB/MT n.º 9.270  
**ASSUNTO** : PEDIDO DE RESCISÃO EM FACE DO ACORDÃO n.º 211/2022-TP/PROCESSO n.º 21.748-4/2014  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

### DESPACHO

Considerando o Relatório Técnico de Recurso<sup>1</sup> proferido pela Secretaria de Controle Externo de Recursos, encaminhem-se os autos ao **Ministério Público de Contas** para emissão de Parecer, nos termos dos arts. 55, III e 378 da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno) c/c os arts. 16 e 40 do Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

*(assinatura digital)*<sup>2</sup>

**Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF**

Relator

<sup>1</sup> Documento digital 417551/2024

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

